



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/08/2023

Jornal AMP

Página 338

Edição 2841

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 2523/2023

Data 21/08/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até as cidades de Laranjeiras do Sul e Cascavel, para disputa de competições na modalidade de futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até as cidades de Laranjeiras do Sul e Cascavel, para disputa de competições na modalidade de futsal.

§ 1º A viagem a Laranjeiras do Sul PR., será no dia 19 de agosto de 2023, final da Copa Garotinho de Futsal, categoria Sub 07.

§ 2º. As viagens a Cascavel PR, serão nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, Terceira fase da NFP categoria 13.

§ 3º. A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo do senhor Fernando Cezimbra Guimarães, CREF – 02683-G/PR.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo para cada viagem, podendo ser da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

- 08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
- 3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
- 3.390.14 Diárias Pessoal Civil
- 3.390.30 Material de Consumo
- 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



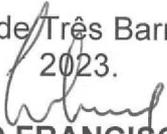
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal